

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 1 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comunica que o Pregão Eletrônico N.º 27/2016, que tem por objeto o "Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado", cujas propostas de preços seriam recebidas, por meio eletrônico, até o dia 16 de novembro de 2016 às 16:00 horas(Horário de Brasília), abertas na mesma data, e a disputa se daria no dia 16 de novembro de 2016 às 16:30(Horário de Brasília), sofreu a seguinte alteração:

• O Termo de Referência(Anexo I do Edital) foi substituido pelo contido neste Adendo (pág. 2), permanecendo válidos os anexos do termo publicado anteriormente e que constam ao final deste documento.

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/12/2016 às 16:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2016 às 16:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2016 às 16:30horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, 01 de dezembro de 2016.

Valéria Esteves Gurgel do Amaral

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

1 OBJETO

1.1 Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente de trabalho, o que é incompatível ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos magistrados, servidores e todos aqueles que acorrem à Administração, manter condições ideais de higiene e saúde no trabalho, bem como da inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro deste Tribunal para executar o objeto.
- 2.2 O objeto será executado sob demanda devido ao fato de não termos como prever com precisão quantas unidades serão infestadas por vetores e pragas urbanas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por isso se optou por fazer uma ata de registro de preços onde os serviços serão solicitados conforme a demanda.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das instalações dos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (áreas internas e externas), deverão ser executados com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários para sua execução.

3.2 METODOLOGIA DA DESINSETIZAÇÃO

- 3.2.1 A PRESTADORA deverá utilizar-se de sistemas de aplicação do tipo "pó", "spray", "atomização", gel ou de outros métodos eficientes aprovados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser executados da seguinte maneira:
 - 3.2.1.1 Pó desalojante: utilizado para aplicação em tubulações, ralos e caixas de esgoto, frestas e demais locais que se fizer necessário, devendo o mesmo ser desinfestante domissanitário e autorizado por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
 - 3.2.1.2 Aplicação utilizando o método "spray": Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
 - 3.2.1.3 Aplicação utilizando o método "atomização" (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos adequados, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente desinsetizado no instante da combustão. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, galerias, túneis, forros e demais locais nos quais se fizerem necessárias. Os produtos utilizados devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
 - 3.2.1.4 Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos adequados os quais irão aplicar o inseticida em mobiliários, tais como: aplicação em armários, portais, pias, mesas, prateleiras, computadores, impressoras, telefones, fax e outros locais estratégicos. Os produtos devem serem desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao

W 3



Ministério da Saúde.

3.3 METODOLOGIA DA DESRATIZAÇÃO

- **3.3.1** A desratização consiste no combate e extermínio de ratos, através de iscas atrativas e parafinadas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios.
- 3.3.2 A PRESTADORA deverá utilizar-se de métodos de eliminação dos roedores infestantes que, didaticamente, são divididos em dois grupos: mecânicos (ou físicos) e químicos (raticidas).
- **3.3.3** Os métodos mecânicos ou físicos são baseados em armadilhas como iscas, placas de cola, ratoeiras, alçapão, entre outras. As iscas utilizadas variam conforme a espécie que habita o local infestado.
- **3.3.4** Os métodos químicos ou raticidas, são drogas desenvolvidas e preparadas para causar a morte do roedor. Portanto, estas drogas devem ter registro em Órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
- **3.3.5** O manuseio, uso e armazenamento dos produtos químicos devem obedecer aos critérios e recomendações do fabricante.
- **3.3.6** Os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
- **3.3.7** Estas aplicações devem ser efetuadas em todas as áreas internas e externas onde se denuncie a presença dos roedores.

3.4 METODOLOGIA DA DESCUPINIZAÇÃO

A PRESTADORA deverá identificar a espécie e deverá fazer uma avaliação criteriosa da área infestada e definir quais técnicas devem ser utilizadas no tratamento.

- **3.4.1** Descupinização com tratamento em madeiramento.
- **3.4.2** Descupinização com barreira química.
- **3.4.3** Descupinização com tratamento de solo.
- **3.4.4** Descupinização localizada.

3.5 METODOLOGIA DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS

3.5.1 Os pombos e morcego são animais protegido por lei ambiental de nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967, IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) sendo crime a exterminação dos mesmos, o que pode ser feito são correções físicas do ambiente de modo a obstruir os locais de passagem dos pombos e

() 3 X

morcegos tais como: fechamento dos "vãos" do telhado, forros, cumeeiras, beirais e outros que forem necessários.

3.5.2 CONTROLE DE POMBOS

- 3.5.2.1 Os mecanismos de controle consistem em evitar alimentá-los; não deixar frestas entre telhas, pois os pombos podem entrar por estas frestas e construir suas ninhadas; restringir áreas onde os pombos pousam e espantar os animais existentes no local.
- 3.5.2.2 Se já existem pombos no local, a contratada deverá primeiro limpar o local, retirando toda a comida ou material orgânico existente para que os pombos sejam obrigados a procurar alimentos em outro lugar, fazer raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e fazer desinsetização.
- **3.5.2.3** A PRESTADORA deverá restringir os locais onde os pombos pousam adotando estratégias tais como:
 - 3.5.2.3.1 Aplicação de gel repelente Consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de inibir o pouso dos pombos, por causar repelência por irritação de contato. Estas substâncias são em forma de gel, podendo funcionar por períodos determinados dependendo das características do ambiente.
- 3.5.2.4 A PRESTADORA deverá aplicar os produtos em locais que estejam caracterizados a presença dos pombos e em caso de migração para outras áreas, a PRESTADORA deverá repetir o procedimento anterior.

3.5.3 CONTROLE DE MORCEGOS

- **3.5.3.1** Controle de morcegos através de dois métodos, limpeza do local e repelente.
 - 3.5.3.1.1 Se já existem morcegos no local, a contratada deverá limpar o local, fazendo raspagem das fezes, retirada de filhotes e fazer a desinsetização do local.

3.5.3.2 REPELENTES

3.5.3.2.1 Aplicação de gel repelente - Consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de causar repelência por irritação de contato. Sua ação se baseia no desconforto provocado pelo

- contato com a substância, que faz os morcegos se afastarem do local.
- 3.5.3.2.2 A PRESTADORA deverá aplicar os produtos nos locais em que esteja caracterizado a presença dos morcegos e em caso de migração para outras áreas, a PRESTADORA deverá repetir o procedimento anterior.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos será executada sob demanda nos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizados no Interior e capital, descritos no Anexo I , incluindo os prédios dos juizados.

5 TERMO DE VISTORIA:

- 5.1 A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita agendada as dependências das unidades constantes do anexo I, a fim de conhecer os locais de prestação dos serviços. Não sendo motivo de inabilitação da licitante a não realização da visita, entretanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- 5.2 Informações e agendamento das visitas deverão ser feitos no Departamento de Manutenção e Zeladoria, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba Fortaleza/CE Telefone: (85) 3207-6908 (Francisco das Chagas Chaves), de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, até no máximo 48 horas antes do certame licitatório.
- 5.3 Ao agendar a visita em qualquer uma das unidades, a licitante deverá preencher o formulário do anexo IV após a visita, o qual deverá ser apresentado posteriormente a comissão de licitação junto com a documentação de habilitação.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser solicitados através de ordem de serviço onde constará o nome da unidade a ser tratada, endereço, telefone para contato e nome do responsável pela respectiva unidade.

ζŴ

- 6.2 Os serviços devem ser realizados com o acompanhamento de um servidor indicado pela autoridade responsável por cada unidade.
- 6.3 Os serviços objetos deste termo serão executados sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **6.4** Os serviços deverão ser prestados conforme conveniência e programação de cada unidade.
- 6.5 Durante a execução dos serviços, os funcionários da PRESTADORA deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- No ato da execução dos serviços, a PRESTADORA deverá fazer um mapeamento das instalações com o seguinte objetivo:
 - **6.6.1** Determinar as espécies infestantes e do nível de infestação.
 - **6.6.2** Mapear os locais de infestação e pontos de acesso.
 - **6.6.3** Determinar as áreas críticas, sensíveis e restritas.
- 6.7 A PRESTADORA deverá apresentar todas as informações técnicas relativas aos serviços e aos produtos que serão aplicados, bem como eventuais preparações e precauções a serem adotadas pelas pessoas que acessarão os locais de aplicação dos produtos.
- 6.8 A PRESTADORA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os aplicadores e, ainda, responsabilizar-se pela sua correta utilização, sendo obrigatório, no mínimo, o uso dos seguintes itens:
 - **6.8.1** Máscara com filtro adequado ao produto, e com seus elementos filtrantes substituídos, sempre que necessário.
 - **6.8.2** Luvas.
 - **6.8.3** Óculos para proteção dos olhos, durante o manuseio do produto.
 - **6.8.4** Botas.
- 6.9 O Departamento de Manutenção e Zeladoria deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da capital e interior pertencentes aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 6.10 O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da Comarca de Fortaleza pertencentes ao lote 5.



- **6.11** As embalagens vazias de produtos não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora dos serviços para a destinação final adequada.
- **6.12** Não será permitida a subcontratação dos serviços registrados através deste registro de preços.
- 6.13 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com § 4°, do art. 62, da Lei Federal 8.666/1993.
 - **6.13.1** O presente termo de referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
 - 6.13.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, a quais deverão ser mantidas pelo prestadora durante todo o período da contratação.

7 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.1 Os serviços objeto deste termo terão início em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e vigorarão por um prazo de 12 (doze) meses.
- 7.1.2 A PRESTADORA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para executar os serviços, contado do dia seguinte a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de serviço, emitida pelo TJCE no caso das unidades do interior e região metropolitana.
- 7.1.3 E de até 05 (cinco) dias úteis para executar os serviços, contado do dia seguinte a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de serviço, emitida pelo TJCE no caso das unidades da capital.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO SERVIÇO

- **8.1** A PRESTADORA deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após cada aplicação.
- 8.2 A PRESTADORA obrigar-se-á atender às solicitações do Departamento de Manutenção e Zeladoria, bem como do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza responsáveis pela

pela

- administração da Ata de Registro de Preços, com vista a eliminar a existência de vetores e pragas urbanas que, porventura venham a surgir nos 90 (noventa) dias subsequentes à aplicação.
- 8.3 As chamadas para o atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao TJCE
- **8.4** A PRESTADORA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de vetores e pragas urbanas até a obtenção de um resultado eficaz.
- 8.5 Para a comprovação dos serviços, a PRESTADORA deverá fornecer ao TJCE o COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, imediatamente após a execução de cada aplicação, contendo todas as informações constantes do modelo proposto no Anexo III.
- **8.6** Deverá ser emitido um COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO para cada imóvel a ser tratado.
- 8.7 O prazo de garantia do serviço prestado pela PRESTADORA deverá constar no COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ou em documento à parte.

9 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- **9.1** Provisoriamente, imediatamente após a execução, mediante o recebimento do COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, e
- 9.2 Definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da conformidade do serviço prestado com as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.3 Caso o Departamento de Manutenção e Zeladoria, não for informado pelo responsável da unidade tratada de alguma imperfeição dentro do prozo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação, o serviço será dado como recebido definitivamente para as unidade constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 9.4 Caso o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza não for informado pelo responsável da unidade tratada de alguma imperfeição dentro do prozo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação, o serviço será dado como recebido definitivamente para as unidade constantes no lote

5.



9.5 Caso haja alguma reclamação sobre qualquer aspecto da aplicação, a PRESTADORA deverá fazer correção do serviço prestado.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 10.1.1 Permitir o acesso dos funcionários da PRESTADORA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.
- **10.1.2** Solicitar o recebimento do objeto à PRESTADORA através do COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- 10.1.3 Fiscalizar a entrega do objeto deste registro de preços, através do Departamento de Manutenção e Zeladoria e pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza, podendo, em decorrência, solicitar providências da PRESTADPRA, que atenderá ou justificará.
- **10.1.4** Notificar a PRESTADORA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- **10.1.5** Efetuar os pagamentos devidos à PRESTADORA nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 10.1.6 Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.
- **10.1.7** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste documento.
- 10.1.8 Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- 10.1.9 Notificar por escrito a PRESTADORA, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

10.2.1 A PRESTADORA deverá estar devidamente licenciada junto à

a junto a

- autoridade sanitária e ambiental competente.
- **10.2.2** Ter um responsável técnico de nível superior, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional.
- **10.2.3** Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- **10.2.4** Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;
- **10.2.5** Retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.
- **10.2.6** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.2.7 Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, aos profissionais que prestarem serviços nas dependências do TJCE.
- **10.2.8** Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução da Ata de Registro de Preços ou por recomendação da fiscalização.
- 10.2.9 Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, tomando todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências do TJCE.
- 10.2.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.11 Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata de Registro de Preços, sendo a única responsável por sua regularização ou prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.
- 10.2.12 Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- 10.2.13 Apresentar, 01 (um) preposto para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual e indicando seus meios de contato no minimo: celular, telefone, fixo e e-mail institucional.
- 10.2.14 Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, bem como por todas as obrigações oriundas da prestação do serviço.
- 10.2.15 Todas as despesas relativas à execução dos serviços, produtos, diárias, refeiçoes, hospedagens, veículos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da PRESTADORA.
- **10.2.16** Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades.
- 10.2.17 A PRESTADORA somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.
- 10.2.18 A PRESTADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **11.1** Por ocasião da habilitação a PRESTADORA deverá apresentar:
 - 11.1.1 Um Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo,

sionais ectivo, competência para exercer tal função.

- **11.1.2** Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do Município de onde a empresa está sediada.
- **11.1.3** Registro na Vigilância Sanitária do Município de onde a empresa está sediada.
- **11.1.4** Um ou mais atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante efetuou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com os da presente contratação, no mínimo 5.000m².
- 11.1.5 Declaração de que seus empregados possuem capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se ao TJCE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a PRESTADORA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- **11.1.6** Declaração de que inspecionou os locais de execução dos serviços, conforme modelo do anexo IV, caso a empresa proponente não tenha inspecionado nenhuma unidade, prevalecerá o disposto no item 5.1 deste termo.

12 DA HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

- **12.1** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
 - **12.1.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 12.1.2 Deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto a ser licitado. Tal comprovação deverá ser feita por meio do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - **12.1.3** O licitante que estiver concorrendo em mais de um lote ficará obrigado a comprovar o Patrimônio líquido cumulativamente, sob pena de inabilitação.



13 DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** O TJCE pagará à PRESTADORA, o valor global anual conforme descrito na planilha de custo anexa a este termo.
- 13.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 meses.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço por metro quadrado (m²) por lote conforme consta na proposta (Anexo deste Termo de Referência), tendo suas características sido objetivamente definidas, tratando-se, portanto, de objeto comum.
- **14.2** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

15 DO PAGAMENTO

- **15.1** O valor a ser pago à PRESTADORA será o valor do metro quadrado do respectivo lote vezes a área tratada em cada edificação.
- 15.2 As áreas constantes no anexo I serão apenas para as licitantes terem referências para apresentarem suas propostas em cada lote.
- **15.3** Para efeito de pagamentos, a FISCALIZAÇÃO juntamente com a PRESTADORA verificará a área tratada em cada edifício durante as aplicações, a qual será indicada no comprovante de execução do serviço.
- 15.4 A solicitação de pagamento deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sempre acompanhada dos seguintes documentos:
 - **15.4.1** Ofício em papel timbrado da PRESTADORA solicitando o pagamento.
 - **15.4.2** Cronograma com a data das visitas as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobrança.
 - 15.4.3 Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos OS COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no mês de referência.

- 15.5 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, até o último dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- **15.6** As Notas Ficais correspondentes a execução do objeto registrado devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.
- 15.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues ao Departamento de Manutenção e Zeladoria no caso dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e ao Departamento de Patrimônio e serviços Gerais da Comarca de Fortaleza no caso do lote 5 sempre acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 15.7.1 Documentação relativa à regularidade fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 15.8 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do instrumento contratual.
- 15.9 Toda a documentação de comprovação de regularidade exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **15.10** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) prestador(es), poderão ser ordinário ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho a prestadora para conhecimento.
 - **15.10.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de metros quadrados que se pretende dedetizar em dado momento.
 - **15.10.2** O empenho por estimativa será realizado, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder determinar a quantidade exata de metros quadrados que se pretende dedetizar em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho, será

emitida previamente e encaminhada para conhecimento do prestador, sendo que as dedetizações deverão ser realizadas de acordo com as ordens de serviços emitidas posteriormente.

16 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- **16.1** Os serviços deverão ser executados em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas.
- 16.2 Nos casos excepcionais, inclusive à noite ou nos sábados, domingos e feriados, mediante prévia programação acordada com o Departamento de Manutenção e Zeladoria ou com o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, e a inexecução total ou parcial dos serviços propostos neste termo, poderão, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, acarretar a aplicação de sanções. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:
- 17.2 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a PRESTADORA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :
 - **17.2.1** Advertência por escrito.
 - **17.2.2** Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - 17.2.2.1 Multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento), no caso de atraso na entrega do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - 17.2.2.2 Multa diária de 1% (um por cento), no caso de atraso na entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - 17.2.2.3 Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 10% (dez por cento), em caso de reincidência.
 - 17.2.2.4 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do instrumento

- contratual, no caso de desistência da entrega do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo TJCE.
- 17.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 2 (dois) anos, à critério do Tribunal de Justiça, nos casos em que a PRESTADORA:
- **17.2.4** Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.
- **17.2.5** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- **17.2.6** Apresentar documentação falsa.
- 17.2.7 Não manter a proposta apresentada na Licitação;
- **17.2.8** Cometer fraude fiscal.
- **17.2.9** Cometer quaisquer fraudes durante a execução da ata de registro de preços.

18 DO CANCELAMETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja o seu cancelamento, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8666/1993.
- **18.2** Ficará a presente Ata de Registro de Preços cancelada, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:
 - **18.2.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações,ou prazos.
 - **18.2.2** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos.
 - **18.2.3** O atraso injustificado no início do serviço.
 - **18.2.4** A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - **18.2.5** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - 18.2.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

19



empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

19 DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1** Cabe ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a fiscalização da Ata de Registro de Preços no âmbito dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 19.2 Cabe ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza a fiscalização da ata de registro de preços no âmbito das unidades do lote 5.

20 DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Infraestrutura do TJCE.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2016

Francisco das Chagas Chaves

Chefe do Serviço de Zeladoria da Capital e do Interior

Carlos Eduardo Borges Da Costa

Diretor da Divisão de Manutenção da Capital

César Alves Duarte

Diretor da Divisão de Manutenção do Interior

Renato Araújo Duarte

Diretor do Departamento de Manutenção e Zeladoria

		j	7	
	ģ)	
	ζ		ን	
	;	2	2	
	į	í	7	
	ì	î	ï	
	ì	ì	4	
	1	1	•	
	Ç	1)	
	ţ)	
	ί		ž	
	ì	_		
	(?	
ŧ	8	q	ŗ	
	Ç		2	
	٩	ч	Ļ.	
	ŀ	7	-	
ı	ļ	ļ	ą	
	Ļ	ļ	÷	
	Ĺ	1	Ļ	
	ĺ	1		
	l	1	J	
	í	1	š	
			2	
	5	1	ŝ	
	ķ	₫	ζ	
	Ç		j	
	ĺ		5	
	ľ	_	ĩ	
	•		Ī	
		ć	?	
		>	Š	
		Š	ŕ	
		d	ř	
		1	٦	

	LOTE - 1		1	
UNIDADE JUDICIÁRIA		AREA CONSTRUÍDA(M2)	MUNICIPIO	REGIÃO
FORUM DA COMARCA DE ACARAPE	RUA CHICO VIEIRA, S/N CENTRO	215,36	ACARAPE	-
FORUM DA COMARCA DE APUIARES	AV. GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	215.36	APUIAHES	,
FORUM DA COMARCA DE AQUIRAZ	FUA VIRGILIO COELHO, 112 CENTRO	1,403,02	AQUIRAZ	
FORUM DA COMARCA DE ARACALI	AV TIDADENTES CE 60 Nº 1400 CENTRO	585.31	ARACOIARA	
FÓRUM DA COMARCA DE ARATUBA	RUA JULIO PEREIRA, 30 FORGUILHA	432.97	ARATUBA	
FÓRUM DA COMARCA DE BARREIRA	RUA PAULO JACÓ, S/N CENTRO	215,36	BARREIRA	
FORUM DA COMARCA DE BATURITÉ	HUA VALDEMAH FALCĀO, S/N	487.00	BATURITE	
FORUM DA COMARCA DE BEBERIBE		406,15	BEBERIBE	-
FORUM DA COMARCA DE CANINDE	AV. DR. GERÖNCIO BRIGIDO NETO, S/N BELA VISTA	721 10	CANINDE	-
FORLIM DA COMARCA DE CAPISTRANO	RUA JOSE SARAIVA SOBRINHO CENTRO	241,77	CAPISTRANO	-
FÓHUM DA COMARCA DE CARIDADE	RUA CEL LINHARES, S/N CENTRO	430,03	CARIDADE	7
FORUM DA COMARCA DE CASCAVEL	RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS, S'IN CENTRO	688,20	CASCAVEL	-
FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA	RUA JOACI SAMPAIO PONTES Nº 2091 CENTRO	3.318,33	CAUCAIA	
FORUM DA COMARCA DE CHOROZINHO	AV, DR, LUIZ COSTA, S/N DOS LEIROES	445,40	CHOROZINHO	
FORUM DA COMARCA DE EUSEBIO	AV. EUSEBIO DE QUEIROZ. SIN CENTRO	460,23	EUSEBIO	
FORUM DA COMARCA DE FORTIM	RUA JOSE SEVEDINO TILLO ON CENTRO	246 25	CCNEBAI CANDAIO	
ECHUM DA COMANCA DE GENERAL SAMITARO	DIA DES ENTETO A BLOCKBOLIE ON CENTRO	2 12 30 2 15 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	GENERAL SAMEALO	
ECHUM DA COMADCA OF CITADAMIDANICA	16.	215.36	GUARAMIRANGA	
FORUM DA COMARCA DE HORIZONTE	AV FIDEN XIMENES SINCENTED	406.15	HORIZONTE	7
FORUM DA COMARCA DE IBICUITINGA	AV CAPITAO MANOEL ANTONIO, S'IN CENTRO	406.15	BICUITINGA	9
FÓRUM DA COMARCA DE ICAPUI	AV. CHICO FELIX, S'N CENTRO	406.15	ICAPU	-
FÓRUM DA COMARCA DE ITAICABA	VILA OLIMPICA, S/N CENTRO	215,36	ITAICABA	
FÓRUM DA COMARCA DE ITAITINGA	AV. CORONEL VIRGILIO TAVORA, SIN CENTRO	431,50	ITAITINGA	Ť
FORUM DA COMARCA DE ITAPIUNA	RODOVIA-CE 060 - KM 105, S/N ALTO DAS UMBURANAS	406,15	ITAPIUNA	÷
FÖRUM DA COMARCA DE JAGUARUANA	RUA CEL, RAIMUNDO FRANCISCO, Nº 1402 SOCORRO	406,15	JAGUAHUANA	-
FÖRUM DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	RUA CEL. ANTÓNIO JUAQUIM, 2187 CENTRO	1,178.60	LIMOEIRO DO NORTE	
FÓRUM DA COMARCA DE MARACANAU	RUA EDSON QUEIROZ, S/N CENTRO	2.607.72	MARACANAU	
FORUM DA COMARCA DE MARANGUAPE	LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE DUTRA BANDA	721.10	MARANGUAPE	
FORUM DA COMARCA DE MORADA NOVA	AV. MANOEL CASTRO, 680 CENTRO	943,25	MORADA NOVA	-
FORUM DA COMARCA DE MULUNGU	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/N CENTRO	406,15	MULUNGU	-
FORUM DA COMARCA DE OCARA	CEL JOÃO FELIPE, S/N CENTRO	459,42	OCARA	
FORUM DA COMARCA DE PACAJUS		487,73	PACAJUS	
FORUM DA COMARCA DE PACATUBA	RUA CEL, JOSE LIBANIO, S/N CENTRO	615,01	PACATUBA	ş- u
FORUM DA COMARICA DE PACOTI	HUA PADHE QUILLAND N°57 CENTRO	000,400	TACCI.	-
FORUM DA COMARCA DE PALHANO	DELA EDANDISCO DE CUERCO CANDOS	205.20	PALHANO	
ECHOM DA COMARCA DE PARACUIRIO	AV IDAO I ODES MEIREI ES SIN ROCA DO DOCO	604 63	PARACIBII	
FORLIN DA COMARCA DE PARAIPARA	RUA DOMINGOS BARROSO S/N MONT-ALVERNE	406.15	PARAIPARA	-
FORUM DA COMARCA DE PARAMOTI	HUA GONÇALO SOARES, S/N CENTRO	215,36	PARAMOTI	1
FÓRUM DA COMARCA DE PENTEGOSTE	RUA ANTÓNIO MARTINS BANDEIRA S/N CENTRO	406.15	PENTECOSTE	.1
FORUM DA COMARCA DE PINDORETAMA	RUA ODILON GONDIM, S/N CENTRO	00'609	PINDORETAMA	
FORUM DA COMARCA DE QUIXERE	RUA MANDEL GONÇALVES, 257 CENTRO	432,97	DUIXERE	•
FÓRUM DA COMARCA DE REDENÇÃO	RUA PADRE BARROS, 264 CENTRO	651,00	HEDENÇÃO	-
FORUM DA COMARCA DE RUSSAS	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N CENTRO	446,40	RUSSAS	-
FORUM DA COMARCA DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	RUA ADITE MOTA S/N CENTRO	619,60	SAG GONÇALO DO AMARANTE	
FORUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	RUA DANIEL RORIGUES, 547 CENTRO	215,36	SAO JOAO DO JAGUARIBE	-
FORUM DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	RUA FLORENCIO TABOSA, S/N CENTRO	432,97	SAO LUIS DO CURU	-
FORUM DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE	HUA MAIA ALARCON, Nº 433 CENTRO	375.06	TABULEIRO DO NORTE	
FORUM DA COMARCA DE TURURO	RUA PEDRO LEITAO SIN CENTRO	215,36	TURURU	
FORUM DA COMARCA DE UMIRIM	BUA CARLOS ANTONIO SALES CENTRO	404,89	UMIHIM	
FORUM DA COMARCA DE URUBURETAMA	HUA MAJOH SALES, 697 (ALTOS) CENTRO	5,190	UHUBUHETAMA	100
	AREA TOTAL DO LOTE - 1 EM METROS QUADRADOS	29,838,89		27
			64.	-





The state of the s	LOTE - 2			
UNIDADE JUDICIARIA	ENDEREÇC	AREA CONSTRUIDA(M?)	MUNICIPIO	REGIAO
FORUM DA COMARCA DE ACARAU	PHACA MANGEL DUCA DA SILVEIRA, S/N CENTRO	611,00	ACAHAU	04
FORUM DA COMARCA DE ALCANTARAS	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N SAO JOSE	215,36	ALCANTARAS	2
FORUM DA COMARCA DE AMONTADA	RUA-MANOEL MARTINS TEIXEIRA Nº 1310 TORRES	470,00	AMONTADA	2
FORUM DA COMARCA DE BARROQUINHA	AV. DIAMANTINAS VEHAS, S/N CENTRO	438,97	BARROGUINHA	23
FORUM DA COMARCA DE BELA CRUZ	HUA SANTA CRUZ SIN CENTRO	406,15	BELA CRUZ	IN.
FORUM DA COMARCA DE CAMOCIM		487.73	CAMOCIM	DI.
FORUM DA COMARCA DE CARIRE	RUA VEREADOR MANOEL HONORIO DE BRITO S/N CENTRO	406,15	CARINE	2
FORUM DA COMARCA DE CARNAUBAL	RUAJOSE BARROSO, 143 CENTRO4	616,90	CARNAUBAL	C ₄
FORUM DA COMARCA DE CATUNDA	RUA ANTÓNIO TIMBO, SN CENTRO	186,21	CATUNDA	Ś
FORUM DA COMARCA DE CHAVAL	RUA MAJOR FIEL 299 CENTRO	408.90	CHAVAL	Eq.
FORUM DA COMARCA DE COREAU	ROD, CE 071 PERÍMETRO URBANO	408.90	COREAU	(SI
FÓRUM DA COMARCA DE CROATÁ	PÇA DA PREFEITURA, S/N CENTRO	215,36	CROATA	C)
FÓRUM DA COMARCA DE CRUZ	AV. ANTÓNIO MUNIZ NETO, 01 PÇA DOS TRÊS PODERES	687,05	CRUZ	Ç.
FORUM DA COMARCA DE FORQUILHA	HUA CRIANÇA DANTE VALERIO, S/N ER-222 KM:211	406,15	FORGULHA	EV
FORUM DA COMARCA DE FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N CENTRO	316,05	FRECHEIRINHA	N
FÓRUM DA COMARCA DE GRACA	RUA - EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, S/N CENTRO	432.97	GRAÇA	2
FORUM DA COMARCA DE GRANJA	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N CENTRO	511.99	GRANJA	2
FORUM DA COMARCA DE GROAIRAS	RUA - PRINCESA ISABEL, 1520 CAPITAO JOSE LINHARES	406,15	GROAIRAS	ey.
FORUM DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	H. PADRE BERNADINO MEMORIA, S/N CENTRO	496.29	GUARACIABA DO NORTE	62
FORUM DA COMARCA DE HIDROLANDIA	AV. CLAUDIO CAMELO TIMBO, S/N CENTRO	478.32	HIDROLANIDA	ca
FÓRUM DA COMARCA DE IBIAPINA	AV. DEPUTADO ALVARO SOARES, S/N CENTRO	361,89	IBIAPINA	2
FORUM DA COMARCA DE IPU	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 1020 CENTRO	526,70	IPU	64
FORUM DA COMARCA DE IPUEIRAS	RUA CORONEL GUILHERMING, S/N CENTRO	435,37	IPUEIRAS	ξV
FORUM DA COMARCA DE IRAUÇUBA	AV, PAULO BASTOS, Nº 631 CENTRO	553.75	IHAUÇUBA	iN.
FORUM DA COMARCA DE ITAPAJE	RUA SÃO FRANCISCO, 104 CENTRO	582.81	ITAPAJE	C/A
FORUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA	AV. ANASTACIO BRAGA CENTRO	340,35	ITAPIPOCA	6
FORUM DA COMARCA DE ITAREMA	RUA AV RIOS SIN CENTRO	406,15	ITAREMA	2
FORUM DA COMARCA DE JIJÓCA DE JERICOACDARA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, S/N CENTRO	215,15	JUDGA	2
FORUM DA COMARCA DE MARCO	PÇA HODHIGUES BASTO, S/N CENTRO	406,15		2
FORUM DA COMARCA DE MARTINOPOLE	AV. CAPITAO BRITO, S/N CENTRO	215.36	MARTINOPOLE	2
FORUM DA COMARCA DE MASSAPE	RUA APRIGIO COELHO, S/N CENTRO	444,26	MASSAPE	×4
FORUM DA COMARCA DE MERUOCA	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N CENTRO	406,15	MEHUOCA	2
FORUM DA COMARCA DE MIRAIMA	AV. LINDÖLFÖ BRAGA. S/N (ALTOS) CENTRO	215,36	MIRAIMA	23
FORUM DA COMARCA DE MORAUJO	RODOVIA CE-071, S/N CENTRO	215,36	MORAUJO	eų i
FORDM DA COMARCA DE MORHINHOS	RUA MONSENHOR ATAIDE, S/N CENTRO	406,15	MORRINHOS	2
FORUM DA COMARCA DE MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES, S/N CENTRO	406,15	MUCAMBO	2
FOHUM DA COMARCA DE FACUJA	RUA DOMINGOS MARIANO. S/N CENTRO	215,36	PACUJA	23
FORUM DA COMARCA DE PIRES PERHEIRA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N CENTRO	215.36	PINES FEMREIRA	ea c
FORDING DA COMADOA DE SANTA OLITERIA	DIA DO DIANO DE ALBOCOFACO, SA CENTO	00,004	SANITA CHITEDIA	N 3
FORTIN DA COMABOA DE SANTAMA DO ACABATI	BLADE MANDEL CORO SIN CENTRO	333,86	SANTANA DO ACADALL	7 0
FORTIM DA COMARCA DE SAO RENEDITO	AV TABA IARA SA DO COCRETE	487.72	SAN SENEDITO	4 0
FORUM DA COMARCA DE SENADOR SA	AV 23 DE AGOSTO SAN CENTRO	247.00	SENADOB SA	2 6
FORUM DA COMARCA DE SOBRAL	AV MONSENHOR ALOISIO, Nº 1300 D. EXPEDITO	4 421,27	SOBRAL	1 04
FORUM DA COMARCA DE TEJUÇUOCA	JOSE ANDHADE DE SOUSA, 329 CENTRO	215,36	TEJUCUOCA	2
FORUM DA COMARCA DE TIANGUA	AV MOISES MOITA, S/N CENTRO	582,89	TIANGUA	C4
FORUM DA COMARCA DE TRAIRI	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N CENTRO	429.30	TRAIH	E/A
FÓRUM DA COMARCA DE UBAJARA	RUA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, S'N CENTRO	361,34	UBAJARA	2
FORUM DA COMARCA DE URUDOCA		406,15	URUOCA	Ĉi.
FORUM DA COMARCA DE VARJOTA	HUA MANDEL RODRIGUES TAVARES, S/N CENTRO	215,36	VARJOTA	Q.
FORUM DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA	PRACA DESTINO CARNEIRO PASSOS, S/N CENTRO	405.15	VIÇOSA DO CEARA	23
	AREA TOTAL DO LOTE - 2 EM METROS QUADIRADOS	24.272,69	3	

HUA CIGERO DESCENSES AN CENTRO 761.55 AGORDADA	UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDERECO	AREA CONSTRUIDA(M')	MUNICIPIO	REGIAO
Howeledge	DRUM DA COMARCA DE ACOPIARA	MANDU S/N	511.99		**
HIA PREFIETO F ARMANISCO LANDING SIN CENTRO 215.36 ARMERIOZ	SHUM DA COMARCA DE ALTO SANTO	RUA CORONEL SIMPRICIO BEZEHRA SIN CENTRO	764.95	ALTO SANTO	100
AV CHE WORLD CHERD	SRUM DA COMARCA DE ARABENDA	RUA PREFEITO FRANCISCO, LANDIM, SIN CENTRO	215.36	ARABENDA	100
HIAM CORPER PROVINCE MINERS 24,555 BANABULU	SHUM DA COMARCA DE ARNEIROZ	AV CEL VIRGILIO TAVOR, S/N CENTRO	215,36	ARNEJROZ	20
HIGH_JOSE PERMISTED RESIDENCE DE PERMISTOR STEERING STORE STATUS STORE CERTIFICATION STORE STATUS STORE CERTIFICATION STORE STATUS S	TRUM DA COMARCA DE BANABUIU	RUA QUEIROZ PESSOA, S/N CENTRO	215,36	BANABUIÚ	67)
HOW JOBS OF PREPRIEND OF SANTON CENTRED CALEFORD AG SERFERD OF SETENTION OF STATES OF CHORD LUNAN CALEFORD AG SERFERD OF SETENTION OF STATES OF CHORD LUNAN CALEFORD AG SERFERD OF SETENTION OF STATES OF CHORD LUNAN CALEFORD AG SERFERD OF SETENTION OF STATES OF CHORD LUNAN HOW FRANCISCO BARRINGO OF WAS CENTRED OF STATES OF CHORD LUNAN HOW FRANCISCO DEAFORD AGO OF STATES OF CHORD AGO OF STATES OF STATES OF CHORD AGO OF STATES OF STATES OF CHORD AGO OF STATES OF STA	DRUM DA COMARCA DE BOA VIAGEM	RUA JOSE RANGEL DE ARAÚJO S/N CENTRO	518,55	BOA VIAGEM	m
STETADA DE SETRADA DE SETRADOS ON PROCENTRO 1501-06	DRUM DA COMARCA DE CATARINA	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CENTRO	579,00	CATARINA	8.0
NEMERINO GARLER GANCE SIN CERTRO 150104 CGARLER GARLER GAR	SRUM DA COMARCA DE CHORO LIMÃO	ESTRADA DA SERRA DO ESTEVÃO, S/N CENTRO	215.36	CHORÓ LIMÃO	3
NOT THE TRANSCROOMES AND CRATHOO 215.36 DEPUTADO RAPLAND PINNERRO	DRUM DA COMARCA DE CRATEÚS	GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 CENTRO	1.501,04	CRATEUS	65
THANESSA MARINA DE MOUTES AN CENTRO 215.36 EFREE	SRUM DA COMARCA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.	RUA FRANCISCO BARROSO GOMES, S/N CENTRO	215,36	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	m
RIAD FOR ENERGY OF READING SERVES SIN CENTRO	SHUM DA COMARCA DE EHERÉ	THAVESSA MARIANA DE MOURA SIN CENTRO	215.36	ERERE	m
May JOSEER AN OLICHERO 548.27 INDEPENDENCIA	SHUM DA COMARCA DE IBARETAMA	RUA DR. NELSON DE ANDRADE SALES, S'IN CENTRO	215,36	IBARETAMA	100
HIA SATTA TERESINANT A 510 - LALIDOS CENTRO HIA ANTA TERESINANT A 510 - LALIDOS CENTRO HIA ANTONIO SERINANT STORINGO HIA ANTONIO STARRAM STORINGO HIA ANTONIO STARRAM STORINGO HIA FRANCISCO PUENDO SATURA SIN CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO SIN CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO SIN CENTRO HIA PRANCISCO PUENDO. SIN CENTRO HIA CONTROL DE PRANCISCO PUENDO SIN CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO. SIN CENTRO HIA PRANCISCO PUENDO. SIN CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO. SIN CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO. SIN CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO. SIN CENTRO HIA ENPEDITO LETIE DA SILVA. N° 30 CENTRO HIA ENPEDITO LETIE DA SILVA. N° 30 CENTRO HIA ENPEDITO LETIE DA SILVA. N° 30 CENTRO HIA FRANCISCO PUENDO. SIN CENT	SRUM DA COMARCA DE ICO	AV. JÖSEFA NOGUEIRA MÖNTEIRO, 1760 CENTRO	542,70	(100	8
HAPA PERO CORRELA LEITAG, SIN CENTRO	DRUM DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	RUA SANTA TERESINHA Nº 510 - ALTOS CENTRO	518.25	INDEPENDENCIA	en
HACKENG DARS DA SILVA SWI CENTIFO	THUM DA COMARCA DE IPAPORANGA	RUA - PERO CORREIA LEITÃO, S/N CENTRO	406,15	IPAPORANGA	es.
HUA - ANTONIO SERION OLITES POBERES CENTRO	SHUM DA COMARCA DE IRACEMA	RUA CELSO GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	461.99	IRACEMA	(19
HUA FLOSCULO BARRETO, 866 CENTRO PRAÇA DO TIRES PODERES CENTRO APPLICA DO TIRES PODERES CENTRO AV 06 DE NOVEMBRO, SN CENTRO AND 168 HOMER OS ARANY CAMARAS SIN SANTA TEREZINH 406.70 (ACCHARBEE AND	DRUM DA COMARCA DE ITATIRA	RUA - ANTONIO SABINO GUERBA S/N CENTRO	406.15	ITATIFA	13
PAGA, DO TIÉS PODEHES CENTRO 688.31 JAGUARIBARA	SHUM DA COMARCA DE JAGUARETAMA	RUA FLOSCULO BARRETO, 595 CENTRO	405,70	JAGUARETAMA	83
AN, 96 DE NOVEMBRO, SIN CENTRO AN, 96 DE NOVEMBRO, SIN CENTRO AN, 96 DE NOVEMBRO, SIN CENTRO AND JOSE HOMERO SAFANIA CANARA, SIN SANTA TEREZINH RIJA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SIN CENTRO ANDONA ANESIS A CASTELO, 21 ALTOSI CENTRO ANDONA ANESIS AN CENTRO AND FRANCISCO RUFINO, SIN CENTRO AND JULIZ MOREINA LIMA, SIN CENTRO AND CORROLLE PORTIO, SIN CENTRO AND FREEDOM PORTION SIN CENTRO AND CORROLLE PORTIO, SIN CENTRO AND FREEDOM PORTION SIN CENTRO AND CORROLLE PORTION SIN CENTRO AND FREEDOM PORTION SIN CENTRO AND CORROLLE PORTION SIN CENTRO AND FREEDOM PORTION SIN CENTRO AND CORROLLE PORTION SIN CENTRO AND PREFETRO JOSE SIFREDO PINHERA, 108 CENTRO AND PREFETRO JOSE SIFREDO PINHERA, 108 CENTRO AND PREFETRO SIN CENTRO AND PREFETRO SIN CENTRO AND PREFETRO SIN CENTRO AND PREFETRO JOSE SIFREDO PINHERA, 108 CENTRO AND PREFETRO SIN CENTRO AND PROBLEMA SIN CENTRO AND PROB	SRUM DA COMARCA DE JAGUARIBARA	PRAÇA DO TRÊS PODERES CENTRO	585,31	JAGUARIBARA	er,
RUA -UCSE HOMERO SARAYA CAMARRA, SIN SANTA TEREZINH	SRUM DA COMARCA DE JAGUARIBE	AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N CENTRO	405,70	JAGUARIBE	573
RILLA DONA ANESIA CASTELO, DY (ALTOS) CENTRO RUA DONA ANESIA CASTELO, DY (ALTOS) CENTRO RUA LEONARIDO ARAŬJO, SIN PATHONATO AVERTANCISCO HURO, SIN CENTRO RUA LUIZ MOREIRA LIMA, SIN CENTRO RUA LUIZ MOREIRA LIMA, SIN CENTRO RUA LUIZ MOREIRA LIMA, SIN CENTRO RUA ALIOZIO PERSON CENTRO RUA ANTONIO EFRANADES, SIN CENTRO RUA ANTONIO EFRANADES, SIN CENTRO RUA ANTONIO EFRANADES, SIN CENTRO RUA ANTONIO GENERAS, SIN CENTRO RUA ANTONIO GONEES, SIN CENTRO RUA ANTONIO GONES, SIN CENTRO RUA ANTONIO GONES RUA GONES RUA GONES RUA GONES RUA GON	SHUM DA COMARCA DE MADALENA	RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, SIN SANTA TEREZINH	406,15	MADALENA	3
SA PRAÇALIZALVES GENTRO 760,77 MOMBAÇA PRAÇALUZALVES DE MESQUITA, S,N CENTRO 466,16 MONSENHOR TABOSA HUA LEONARDO ARAUJO. S.IN PATHONATO 466,16 NOVO BRIENTE AV JOSE FARES LOPES, S,N CENTRO 466,15 DECINED HUA LEJURADO VIEIRA CANALCANTE SAN. CENTRO 387,99 PEREJRO PEREJRO PEREJRO PEREJRO PEREJRO DEL PORTO, S,IN CENTRO 1215,36 POTIBETAMA AV. LAURINDO GOMES, S,IN CENTRO 1215,36 POTIBETAMA AV. LAURINDO GOMES, S,IN CENTRO 1215,36 DUITERIANOPÓLIS HUA EXPEDITO LETIE DA SILVA, IV 50 CENTRO 1215,36 DUITERIANOPÓLIS HUA REVEDITO LETIE DA SILVA, IV 50 CENTRO 1215,36 DUITERIANOPÓLIS HUA ANTONIO FERNANDES, SIN CENTRO 1215,36 DUITERIANOPÓLIS HUA ANTONIO GOMES, S,IN CENTRO 1215,36 DUITERIANOPÓLIS HUA ANTONIO GOMES, S,IN CENTRO 6524,20 GUITERIANOPÓLIS AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, S70 CENTRO 6524,20 SENADOR POMPEU AV. PREFEITO JOSE SIRREDO PINHERO, 108 CENTRO 5528,30 GUITERIANOBRIM ERINANDES, S70 CENTRO 5528,30 GUITERIANOBRIM ERINANDES, S70 CENTRO 5528,30 GUITERIANO FOLIDE HUA ABILIO GUIGGEL, S,IN CENTRO 5528,30 GUITERIANO FOLIDE HUA ABILIO GUIGGEL, SIN CENTRO 5528,30 GUITERIANO FOLIDE HUA CEL LOURINGO PINHEROS QUIADRADOS 1549,68 TAULA AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUIADRADOS 18,482,79	DRUM DA COMARCA DE MILHÃ	RUA FRANCISCO ANTÓNIO DA SILVA S/N CENTRO	201,88	MILHA	603
PRAÇA LUIZ ALVEE DE MESOUITA, SIN CENTRO 406,15 MONSENHOR TABOSA	SPUM DA COMARCA DE MOMBAÇA	RUA DONA ANESIA CASTELO, 01 (ALTOS) CENTRO	760,07	MOMBAÇA	কা
HUA LEONAHDO ARAGUO, SIN PATHONATO	SHUM DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA		406,15	MONSENHOR TABOSA	62
AV FRANCISCO RUFINO, SIN CENTRO AV JOSE FARES LORES, SIN CENTRO AV JOSE FARES LORES, SIN CENTRO AV JOSE FARES LORES, SIN CENTRO RUA HALUIZ MORHERA LIMA, SIN CENTRO RUA CORONEL PORTO, SIN CENTRO RUA ANTÓNIO FERNANDES, SIN CENTRO RUA EXPEDITO LETTE DA SILVA, N° 50 CENTRO RUA EXPEDITO LETTE DA SILVA, N° 50 CENTRO RUA LAURINDO GOMES, SIN CENTRO AV LAURINDO GOMES, SIN CENTRO RUA DAS PALMEIRAS, SIN CENTRO AV DR. JOAGUIM FERNANDES, 570 CENTRO RUA ABBLIO GUIXERA MODE AV DR. JOAGUIM FERNANDES, 570 CENTRO AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO RUA ABBLIO GUIXERA MODE AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO RUA ABBLIO GUIXERA MODE AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO RUA ABBORIL AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO RUA ABBORIL AV DR. JOAGUIM FERNANDES, SIN CENTRO RUA ABBORIL AV AREFETTO JOSÉ SIFREDO PINHERO, 108 CENTRO RUA ABBORIL ANDAR GENTRO RUA ABBORIL ANDAR GENTRO BURA ABBORIL ARBORIL ARBORI	THUM DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	HUA LEGNARDO ARADJO, S'N PATRONATO	446,40	NOVA RUSSAS	(*)
AV. JOSE FARES LOPES, S.N. CENTRO HUA LUIZ MORIERA LIMA, S.N. CENTRO HUA LUIZ MORIERA LIMA, S.N. CENTRO HUA CHAUCOZO VIEIRA CANTE S.N. CENTRO HUA CHAUCOZO VIEIRA CANTE S.N. CENTRO HUA CHAUCOZO VIEIRA CANTE S.N. CENTRO HUA EXPEDITO LETE DA SILVA, N° 50 CENTRO HUA EXPEDITO LETE DA SILVA, N° 50 CENTRO AV. LAURINDO GOMES, S.N. CENTRO HUA TENENTE CHAVO, S.N. JARDIM DOS MONOLITOS HUA TENENTE CHAVO, S.N. JARDIM DOS MONOLITOS HUA TENENTE CHAVO, S.N. JARDIM DOS MONOLITOS HUA ABILIO GURGEL, S.N. CENTRO AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO AV. DR. JOAQUIM ADEODATO, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIO GURGEL, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIO GURGE, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIO GURGE, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIO GURGE, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIO GURGE, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIO GURGE, S.N. CENTRO AV. DR. JOAGUIM ADEODATO, S.N. CENTRO BUA ABILIA GURGEL LOURENÇO FEITOSA, 211-19 ANDAR GENTRO BUA ABILIA GURGEL LOURENÇO FEITOSSA, 211-19 ANDAR GENTRO BUA ABEA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS BUA ABEA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS AVIDERAL CONTROLLO S.N. CENTRO AVIDERATOR ABEA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS AVIDERATOR ABILIA ADEODATO S.N. CENTRO AVIDERATOR ABILIA ADEODATO S.N. CENTRO AVIDERATOR ABILIA ABI	SRUM DA COMARCA DE NOVO ORIENTE	AV FRANCISCO RUFINO S/N CENTRO	406,15	NOVO ORIENTE	Ø
HUA LUIZ MOHEIRA LIMA, S'N CENTRO	DRUM DA COMARCA DE ORÓS	AV. JOSÉ FARES LOPES, S/N CENTRO	406,15	OROS	m
RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE S.M. CENTRO 406,15 PEDRA BRANCA RUA CORONEL PORTO, SIN CENTRO 387,99 PEREIRO RUA EXPEDITO ERRANDES, SIN CENTRO 216,15 POGRANGA RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA N° 50 CENTRO 214,15 POGRANGA AV. LAURINDO GOMES, SIN CENTRO 215,36 QUITREHANOPOLIS RUA TENENTE CRAVO, SIN JARDIM DOS MONÓLITOS 1,121,81 QUITREHANOPOLIS RUA TENENTE CRAVO, SIN JARDIM DOS MONÓLITOS 1,121,81 QUITREHANOPOLIS RUA DAS PALMEIRAS, SIN CENTRO 624,20 QUITRERAMOBIM RUA ABILIO GURREL, SIN CENTRO 624,20 QUIXELO RUA ABILIO GURREL, SIN CENTRO 415,94 SOLONÓPOLE RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO 429,30 TAMBORIL RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO 549,68 TAUA AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRROS 18,482,79 ALAUA	DRUM DA COMARCA DE PARAMBU	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S'IN CENTRO	432,97	PARAMBU	ès
PEREIHO	SHUM DA COMARCA DE PEDRA BRANCA		406,15	PEDRA BRANCA	(%)
HUA ANTÓNIO FERNANDES, SIN CENTRO	SHUM DA COMARCA DE PEREIRO	RUA CORONEL PORTO, S/N CENTRO	387.99	PEREIRO	62
RUA EPITÁCIO PINHO SIN VILA NOVA RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, Nº 50 CENTRO AV. LAURINDO GOMES, SIN CENTRO RUA TENENTE CRAVO, SIN JARDIM DOS MONÔLITOS AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, RO CENTRO RUA ABBIO GURGEL. SIN CENTRO AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, RO CENTRO RUA ABBIO GURGEL. SIN CENTRO AV. PREFEITO JOSE SIFREDO PINHERAO. 108 CENTRO RUA JESUITA ABEODATO, SIN CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO RUA JESU	SRUM DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO	RUA ANTÓNIO FERNANDES, S/N CENTRO	215,36	PIQUET CARNEIRO	3
HUA EXPEDITO LETTE DA SILVA, N° 50 CENTRO AV. LAURINDO GOMES, SIN CENTRO RUA TENENTE CRAVO, S.N. JARDIM DOS MONOLITOS RUA DAS PALMEIRAS, SIN CENTRO AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO AV. PREFETTO JOSE SIFREDO PINHERRO, 108 CENTRO AV. PREFETTO JOSE SIFREDO PINHERRO, 108 CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO RUA JESUITA DO LOTE – 3 EM METROS QUADRADOS 18.482.79	SHUM DA COMARCA DE PORANGA	RUA EPITACIO PINHO S/N VILA NOVA	406,15	PORANGA	m
AV. LAURINDO GOMES, S/N CENTRO RUA TENENTE CRAVO, S.N. JARDIM DOS MONÔLITOS RUA DAS PALMEIRAS, S/N CENTRO AV. DR. JOAQUÍM FENNANDES, 670 CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO AV. PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHERO, 108 CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO RUA JESUITA DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS 18.482.79	SHUM DA COMARCA DE POTIHETAMA	6	214,15	POTIRETAMA	(12
NOTION CONTROL	SRUM DA COMARCA DE QUITERIANOPÓLES	AV. LAURINDO GOMES, S/N CENTRO	215,36	QUITERIANOPOLIS	3
Mare	DRUM DA COMARCA DE QUIXADA	RUA TENENTE CHAVO, S/N JARDIM DOS MONÔLITOS	1.121.81	DUIXADA	(3)
APEU AV DR. JOAGUIM FERNANDES, 670 CENTRO 624.26 GUIXERAMOBIM RUA ABILIO GURGEL. S.N CENTRO AV PREFEITO JOSE SIFREDO PINHERO. 108 CENTRO AV PREFEITO JOSE SIFREDO PINHERO. 108 CENTRO A15,94 SOLONOPOLE RUA JESUITA ADEODATO, S.N CENTRO A29,30 TAMBORIL HUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS GUADRADOS 18,482.79	SRUM DA COMARCA DE QUIXELÔ	RUA DAS PALMEIRAS, S/N CENTRO	406,15	QUIXELÕ	07
APEU RUA ABILIO GURGEL. S/N CENTRO AV PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO. 108 CENTRO A15,94 SOLONOPOLE RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO FUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO FUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO A16,94 SOLONOPOLE AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS 18,482.79	SHUM DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO	624,20	QUIXERAMOBIM	m
AV PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO. 108 CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO RUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO FUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS 18.482.79	SHUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	RUA ABILIO GURGEL, S/N CENTRO	509,62	SENADOR POMPEU	62
RUA JESUITA ADEODATO, SIN CENTRO RUA CEL L'OURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO FUA CEL L'OURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR CENTRO AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS 18.482.79	SRUM DA COMARCA DE SOLONOPOLE	AV PREFEITO JOSE SIFREDO PINHEIRO, 108 CENTRO	415,94	SOLONOPOLE	8
FUA GEL LOURENÇO FEITOSA, 211-1º ANDAR GENTRO 549 68 TAUÁ ĀREA TOTAL DO LOTE – 3 EM METROS QUADRADOS 18,482.79	SHUM DA COMARCA DE TAMBORIL	RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO	429,30	TAMBORIL	c.
	SHUM DA COMARCA DE TAUA	HUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211 14 ANDAR GENTRO	549,68	TAUA	69
		AREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS	18,482,79	6	(31)
				7	V



FÓRUM DA COMARCA DE ABAIARA FÓRUM DA COMARCA DE AIUABA FÓRUM DA COMARCA DE AITANEIRA FÓRUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE FÓRUM DA COMARCA DE ARARIIPE FÓRUM DA COMARCA DE ARARIIPE FÓRUM DA COMARCA DE ASARE FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO	RUA JOSÉ DE MOBAIS FEITOSA SIN CAICABA	215,36	ABAIARA	4
FORUM DA COMARCA DE ABARDA FÓRUM DA COMARCA DE ALUANEIRA FORUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE FORUM DA COMARCA DE ARARIPE FORUM DA COMARCA DE ASSARE FÓRUM DA COMARCA DE ASSARE FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO	RUA JOSE DE MOBAIS FEITOSA SIN CAICABA	210,002	ADAIAHA	44
FORUM DA COMARKA DE AUABA FORUM DA COMARCA DE ALTANEIRA FORUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE FORUM DA COMARCA DE ASARIPE FORUM DA COMARCA DE ASARIPE FORUM DA COMARCA DE ASARE FORUM DA COMARCA DE BAIXIO FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO	HUALIOSE DE MOHAIS FELLOSA SIN CALCARA	1000		
FÖHUM DA COMARCA DE ALTANEIRA FÖRUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE FÖRUM DA COMARCA DE ARARIPE FÖRUM DA COMARCA DE ASSARE FÖRUM DA COMARCA DE ASSARE FÖRUM DA COMARCA DE ASSARE FÖRUM DA COMARCA DE BAIXIO FÖRUM DA COMARCA DE BAIXIO	The state of the s	400 (3)	AIUABA	\$5
FÓRUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE FÓRUM DA COMARCA DE ARARIPE FÓRUM DA COMARCA DE ASSARE FÓRUM DA COMARCA DE AURORA FÓRUM DA COMARCA DE AURORA FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO	RUA PE LUIZ ANTONIO N'381 CENTRO	264,00	ALTANEIRA	4
FÖRUM DA COMARCA DE ARARIPE FÖRUM DA COMARCA DE ASSARE FÖRUM DA COMARCA DE AURORA FÖRUM DA COMARCA DE BAIXIO	AV. CENTRAL S/N CENTRO	215.36	ANTONINA DO NORTE	rt.
FÖRUM DA COMARCA DE ASSARE FÖRUM DA COMARCA DE AURORA FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO FÓRUM DA COMARCA DE BARBALHA	AV SIMPLICIO DE ALENCAR, S/N CENTRO	609,71	ARARIPE	iā.
FÓRUM DA COMARCA DE AURORA FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO FÓRUM DA COMARCA DE BARBALHA	RUA - PADRE EMILIO CABRAL, 320-A CENTRO	553.01	ASSARE	ব
FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO FÓRUM DA COMARCA DE BARBALHA	RUA CORONEL JOSÉ LEITE, SIN ARAÇA	375,59	AURORA	4
FÓRUM DA COMARCA DE BARBALHA	PRAÇA DOS TRES PODERES, S/N CENTRO	340.15	BAIXIO	4
A STATE OF THE PARTICULAR PROPERTY OF THE PARTIC	RUA ZUCA SAMPAIO S/N CENTRO	685,39	ВАВВАГНА	10
FORUM DA COMARCA DE BARRO	AV, FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N CENTRO	476,33	BARRO	**
FORUM DA COMARCA DE BREJO SANTO	AV ANTONIO FLORENTINO CENTRO	709,27	BREJO SANTO	37.
FORUM DA COMARCA DE CAMPOS SALES	RUA MANDEL MORAES, S/N CENTRO	438,05	CAMPO SALES	u
FORUM DA COMARCA DE CARIRIACU	RUA LUIZ BEZERRA, S/N PARAISO	406,15	CARIFIAÇU	4
FORUM DA COMARCA DE CARIUS	R. VEREADOR BENEDITO A DE OLIVEIRA S/N NOVO HORIZON	429.30	CARIÚS	92
FORUM DA COMARCA DE CEDRO	RUA CEL JOÃO CANDIDO, 578 CENTRO	431,50	CEDRO	*
FORUM COMARCA DE CRATO	RUA ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N SÃO MIGUEL	1,732,82	CRATO	, ph
FORUM DA COMARCA DE FARIAS BRITO	RUA CEL MANDEL PINHEIRO DE ALMEIDA, S/N CENTRO	431,50	FARIAS BRITO	78.
FORUM DA COMARCA DE GRANJEIRO	AV ANTÓNIO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N CENTRO	215,36	GRANJEIRO	4
FORUM DA COMARCA DE IGUATU	RUA EDIMAR AMARO, S/N BUGI	952,73	IGUATU	N.
FORUM DA COMARCA DE IPAUMIRIM	VILA SÃO JOSÉ, S/N CENTRO	535,66	IPAUMIBIM	4
FORUM DA COMARCA DE NOVA OLINDA	RUA ALVINO ALVES, S/N CENTRO	215,36	NOVA OLINDA	4
FORUM DA COMARCA DE JARDIM	RUA SANTO ANTÓNIO, S/N CENTRO	372.14	JARDIM	75
FORUM DA COMARCA DE JATI	JOSE HUMBERTO ALCANTARA DE GONDIM, 141 CENTRO	404,37	JATI	Ħ
FORUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	RUA MARCIONILIA PESSOA S/N CENTRO	2 613,58	JUAZEIRO DO NORTE	স
FORUM DA COMARCA DE JUCAS	RUA JOSE FACUNDO LEITE, S/N CENTRO ADMINISTRATIVO LEI	406,15	JUCAS	4
FORUM DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA VICENTE VELOSO, S/N VILA BANCARIA	531,97	LAVRAS DA MANGBEIRA	=
FORUM DA COMARCA DE MAURITI	RUA CAPITAO MIGUEL DANTAS, 1000 CANARIO	517,80	MAURITI	72
FÓRUM DA COMARCA DE MILAGRES	BUA PALMERINDO MEDONÇA E SILVA, S/N CENTRO	490.95	MULLAGRE	N.
FÖRUM DA COMARCA DE MISSÃO VELHA		471,93	MISSÃO VELHA	4
FORUM DA COMARCA DE PENAFORTE	AV ANA TEREZA DE JESUS, SIN CENTRO	215,36	PENAFORTE	4
FORUM DA COMARCA DE PORTEIRAS	RUA PROJETADA SIN CENTRO	493,94	POHTEIRAS	4:
FÓRUM DA COMARCA DE POTENGI.	RUA ANTONIO GUEDES NETO S/N CENTRO	400.40	POTENGI	N.
FORUM DA COMARCA DE SABOEIRO.	RUA VEREADOR ELIZIO FLORENTINO TEXEIRA CENTRO	406,15	SABOEIRO	4
FÖRUM DA COMARCA DE SALITRE	PRAÇA SÃO FRANCISCO CENTRO	215,36	SALITRE	4
FORUM DA COMARCA DE SANTANA DO CARIFI	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/N CENTRO	406.15	SANTANA DO CARIFII	ŧ
FORUM DA COMARCA DE TARRAFAS	RUA D. MARIA LUIZA LEITE. S/N CENTRO	215,36	TARRAFAS	4
FÖRUM DA COMARCA DE UMARI	AV. DOM OUINTING, S/N CENTRO	215.36	UMARI	N
FORUM DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	RUA PROF 4 SOCORRO ROLIM 60 CENTRO	592,74	VÁRZEA ALEGRE	MT.
	AREA TOTAL DO LOTE - 4 EM METROS QUADRADOS	19.608,46	4	
			07	

	0 11			
UNIDADE JUDICIARIA	ENDERECO	AREA CONSTRUIDA(M*)	MUNICIPIO	REGIÃO
DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS DE FORTALEZA	RUA JORGE DUMMAR, 1517	5.433,23	FORTALEZA	-
FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA	RUA DES. FLOHIANO BENEVIDES, 220	52.676,38	FORTALEZA	-
1* UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. JOÃO GUILHERME Nº 257 ANTÓNIO BEZERBA.	325,00	FORTALEZA	5
2º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GODOFREDO MACIEL Nº 3100 MARAPONGA	247.3B	FORTALEZA	*
3º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA HERMINIA BONAVIDES S/N VICENTE PINZON	325,00	FORTALEZA	
4º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FÓRTALEZA	AV DA UNIVERSIDADE Nº 3288 BENFICA	950,00	FORTALEZA	**
5º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA 729 № 449 3º ETAPA DO CONJUNTO CEARA	411.00	FOHTALEZA	**
6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA.	RUA SANTA EFIGENIA Nº 299 MESSEJANA	325,00	FORTALEZA	77
7" UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA.	RUA DES. JOAO FIRMINO Nº 360 MONTESE	325,00	FORTALEZA	27
8º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE N° 2922 BENFICA	961,00	FORTALEZA	-
9º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ALMIRAN MAXIMUNIANO DA FONSECA Nº 1395	396,00	FORTALEZA	-
10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 1200 LUCIANO CAVALCANTE	1.100,00	FORTALEZA	-
11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DO LAGO Nº 340 TRANCREDO NEVES	325,00	FORTALEZA	<i>E</i> .
12º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA.	RUA VISCONDE DE MAUÁ Nº 1940 ALDEOTA	274 92	FORTALEZA	
13º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. ALMEIDA FILHO Nº 636 MONTE CASTELO	325.00	FORTALEZA	
14" UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA CARLOS CHAGAS Nº 800 BOM SUCESSO	325,00	FORTALEZA	-
18º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. BENU MARCONDES Nº 421 CONJ. NOVA ASSUNÇAD	325,00	FORTALEZA	Ŧ
16º UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA MÁRIO MAMEDE Nº 1301 FATIMA	325,00	FORTALEZA	
178 UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº 1220 PARANGABA	325,00	FORTALEZA	
18" UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. K 130 1" ETAPA DO CONJ. JOSE WALTER	325,00	FORTALEZA	77
19" UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BETEL Nº 1330 ITAPERY	325.00	FORTALEZA	-
20° UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Gal. Bezerril Nº 722 CENTRO	325,00	FORTALEZA	-
22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Armando Dall'Ollio Nº 1710 CENTRO	325.00	FORTALEZA	-
23° UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Av. Washington Soares, Nº 1321 EDSON QUEIROZ	325,00	FORTALEZA	-
24" UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. SANTOS DUMONT Nº 7800 DUNAS	325.00	FORTALEZA	-
25" UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA OSÓRIO PALMELLA Nº 269 VARJOTA.	325,00	FORTALEZA	5
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	RUA SENADOR POMPEU Nº 1200 CENTRO	325,00	FORTALEZA	-
	AREA TOTAL DO LOTE - 5 EM METROS QUADRADOS	68.299,91		

	LOIE-6			
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	AREA CONSTRUIDA(M*)	MUNICIPIO	REGIÃO
SENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMÁTICA (CDI)	AV GEN AFONSO A LIMA SIN	3,150,00		-
CORREGEDORIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GEN AFONSO A LIMA S/N	1 491 67	FORTALEZA	=
SCOLA / CRECHE DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ROBERTO SILVA, 70	1 661,00	FORTALEZA	77
SMEC ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	RUA RAMIREZ MARANHÃO DO VALE 70	1 972,25	FORTALEZA	r
ORUM DAS TURMAS RECURSAIS	AV SANTOS DUMONT, 1400	1 355,20	FORTALEZA	-
ALACIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	25.520.57	FORTALEZA	-
	AREA TOTAL DO LOTE - 8 EM METROS QUADRADOS	35.150,69	(





15.60 OF AMANU

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fortaleza-CE, de de 2016

Prézados Senhores

Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço: Planilha de Custos

DESCRIÇÃO	LOTE	QUANT	UN	R\$/m²	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça	1	29.839,99	m^2		
	2	24.272,69	m ²		
		18.482,79	m ²		
	4	19.608,46	m [±]		
do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma		68.299,91	m^2		
aplicação ao ano.	6	35.150,69	m ²		
VALOR GLOBAL (I	R\$)				

VALOR GL	LOBAL (R\$)	
 I – Declaração que esta proposta 	a corresponde exatamente ås exige	ências contidas no Edital e seus
Anexos, as quais aderimos for	rmalmente.	
II – Dados da Empresa Empresa: Razão Social: CNPJ/MF Endereço: UF: Endereço Eletrônico (e-mail)	Tel/Fax: CEP:	Cidade:
III – Dados do Representante Leg Nome: Cargo: Endereço: Cart. Identidade. nº.: CPF:	gal, responsável pela assinatura do Cidade: Expedido	UF:
Validade da proposta:	dias	
Assinatura do representante legal	l da empresa	



ANEXO III

MODELO DE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EN	IPRESA:	
Nome Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone:		
E-mail:		
CNPJ:		
Responsável Técnico:		
2 – LICENÇA DE FUNCION	AMENTO:	
Licença Sanitária:		
Licença ambiental:		
3 – IDENTIFICAÇÃO DO LO	OCAL TRATADO:	
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	Área Tratada:	
Representante da unidade tratada (No	me Legivel):	
Assinatura:	Matricula:	
4 – EXECUÇÃO DO SERVIÇ Data:	O:	
Horário de Início:		
Horário de término:		
Prazo de garantía:		
Aplicadores:	Assinatura;	
2		
2 =		
3 -	Assinatura:	
5 - PRODUTOS UTILIZADO	S:	
6 - PRAGAS ALVO:		





Anexo IV

Declaração de visita

A empresaatravés
de seu(s) responsável(is) técnico(s)
declara que obteve junto ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará, que visitou os locais objeto dos serviços a serem executados e tomou
conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das
obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando portanto em condições de apresentar a
sua proposta.
Fortaleza/CE,//
Empresa proponente
Visita realizada a comarca de
Ciente, em//
Representante do Tribunal de Justiça